



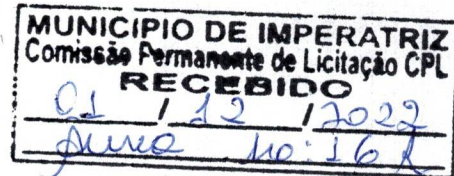
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Empresa: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

CNPJ nº 27.047.773/0001-80

Assunto: Laudo de Análise Catálogo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022



OBJETO: Futuras e Eventuais Aquisições de Mecanismo Interativo de Aprendizagem, e serviços necessários ao atendimento do presente objeto.

LAUDO DE ANÁLISE CATÁLOGO

A empresa **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA**, anexou o catálogo no cadastramento da sua Proposta, sendo este encaminhado para o setor técnico. Após as devidas análises do catálogo, em comparação com o objeto especificado no edital, foram feitos os seguintes apontamentos em destaque no que se demonstra não atenderem ao solicitado, conforme abaixo:

Solicitado no Edital	Ofertado pela Empresa Marca QUINYX
ÂNGULO DE VISÃO ENTRE 170° E 178°	O Ângulo de visão ofertado entre 160° E 178° Capacidade inferior, não atende o especificado.
SSD 256GB	Ofertado SSD 120GB Capacidade inferior, menos que a metade do solicitado. Não atende o especificado.
ESCOLHA DE CORES VARIADAS ENTRE TAMPO E PÉS, CONSIDERANDO AS CORES BÁSICAS VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERMELHO	Sólidas Com Opção De Mesclar Até Três Cores Quantidade de cores em quantidade inferior ao solicitado.
O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR TAMBÉM COMUNICAÇÃO SEM FIO PARA ESPELHAMENTO E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EM EQUIPAMENTOS EXTERNOS COMO EXEMPLO CAIXAS DE SOM E FONES DE OUVIDO EQUIPADOS COM RECEPÇÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH	Alto falantes estéreo, Conexão USB, Conexão Wireless, Conexão para Fone de Ouvido, Conexão para Microfone, Botão Liga e Desliga; Opcional: Conexão HDMI, VGA, RJ-45 Item ofertado não atende ao mínimo solicitado, apresenta como opcionais os itens que são essências e não disponibiliza recepção de dados via bluetooth. Não indica o quantitativo de portas de comunicação.

lana fug

*Joanaaci
Brijo*

Dani



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O conjunto deverá disponibilizar um recurso de leitura do tipo RFID (Radio Frequency IDentification) ou compatível que promova o reconhecimento de cartas ou outros objetos concretos desenvolvidos para este fim, com o objetivo de promover a interação com o conteúdo digital, explorando outros suportes com fins educativos, que não apenas o digital.	Não contempla no produto, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Na parte superior do tampo, deverá haver indicativos físicos em relevo apropriados para que proporcione a orientação dos usuários e a interação com atividades sonoras e digitais que promovam a utilização do recurso com crianças com baixa ou sem visão	Não contempla no produto, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividade Alfabetização, consciência fonológica	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividade Identidade, alteridade e direitos das crianças	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividade tempo, espaços, relações e números	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividade autoria e criação	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividade sustentabilidade e cidadania	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividade literatura e contação de histórias	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividades educação socioemocional	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.
Bloco de atividades linguagem computacional	O Equipamento não contempla, item essencial. Proposta inferior ao solicitado.

CONCLUSÃO

O Termo de Referência prevê expressamente na descrição do item a apresentação de catálogo completo com especificações, marca e modelo para fins de análise de compatibilidade do material apresentado na proposta com o objeto especificado no edital.

Após a análise do catálogo, observado criteriosamente cada item constante na especificação do material, presente no Termo de Referência, conforme demonstrado

Lana Luz

Dau



Lauro de Sá

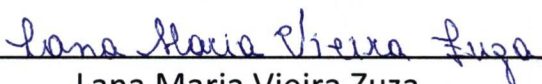


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

no item acima, a Comissão Técnica julgou que o catálogo disponibilizado pela empresa **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA** apresenta incompatibilidade com o objeto licitado.

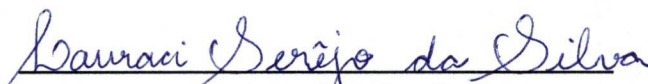
Diante do exposto, levando-se em consideração que o catálogo demonstra que o produto não atende as especificações dispostas no edital, deve-se desconsiderar a solicitação do envio de amostra, sendo desclassificada a proposta apresentada pela licitante **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA**.

Imperatriz - MA, 30 de novembro de 2022



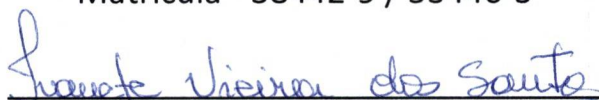
Lana Maria Vieira Zuza

Matrícula - 38522- 1 / 45842-2



Lauraci Serêjo da Silva

Matrícula - 38442-9 / 53446-3



Ivanete Vieira dos Santos

Matrícula - 36376-6